

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 3010/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o relatório e conclusão da Corregedoria quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de JUNHO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	18
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	11
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	7
ELZENIR CORRÊA LAUANDE	6
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	11
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	20
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	10
JOANNA D'ARK SANCHES DA SILVA RIBEIRO	6
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	4
NÚBIA PRAZERES PINHEIRO	10
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	20
RAYSSA SOUSA KUHN PAIVA	5
SERGEI BECKER	10
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	10
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	16
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	15
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	20
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	15
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	20
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA